



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI Nº 732/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA URBANA PARA IGREJA
CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59, combinado com o Art. 100, § 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra urbana na sede do Município, com 600 M2, sendo os Lotes 485 e 486 da Quadra 07 no Conjunto Habitacional "Morar Melhor" para a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Corumbiara.

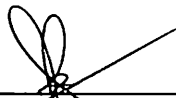
Parágrafo Único – O Conjunto Habitacional citado neste Artigo, também é conhecido como Comunidade Cristo Redentor.

Art. 2º - A doação da área descrita no Artigo 1º será para fins de construção de uma Capela da Igreja Católica, para beneficiar os fiéis daquela Comunidade.

Parágrafo Único _ Caso venha ser desativada a capela a qualquer tempo, o imóvel retornará para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-ro, 07 de Dezembro de 2009.


JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice - Prefeito Municipal

Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-ro, Fone: (69) 3343 2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Data: 07/12/09 em 07/12/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 0072009